



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



APOSTILA Nº 11/2014 VINCULADO AO CONTRATO N.º 34/2013
Firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO e a empresa START SERVIÇOS LTDA.

APOSTILA Nº 011/2014

Conforme o disposto no Parágrafo Oitavo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com a Cláusula Catorze do **Contrato nº 34/2013** que prevê o instituto da repactuação para o reajuste de contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista a adequação aos novos preços de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Copeiro, registrada sob o Número MA000067/2014 - MTE, conforme despacho nº 2088/2014 – doc. 130 do **PA - 219/2013**, fica reajustado o valor do contrato original, da seguinte forma:

I – Quadro demonstrativo dos valores corrigidos do contrato originário e seus efeitos financeiros:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR INICIAL		VALOR REAJUSTADO		EFEITOS FINANCEIROS
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
COPEIRO	R\$ 7.202,10	R\$ 86.425,26	R\$ 7.967,51	R\$ 95.610,12	01/01/2014

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, de junho de 2014.

Júlio César Guimarães
Diretor Geral
TRT – 16 Região